Rua Dahne de Abreu, 478 - Sala 203 - Bairro Centro
Horizontina - RS - CEP 98920-000
Fones: **(55) 2117-1808** | **(55) 99970-4862**
https://www.agilileiloes.com.br
contato@agilileiloes.com.br

LEILÃO PREFEITURA DE CURITIBANOS/SC BENS INSERVÍVEIS (TERRENOS INDUSTRIAIS E VEÍCULOS)

1º Leilão: 17/11/2025 - 10:00
Local: www.agilileiloes.com.br
Leiloeiro: Daiane Fucks Pelentir

~~LOTE: 001 A~~

~~Veículo VOLKS/COMIL SVELTO U, chassi 9BWRF82W92R2241, placa MCY8841, diesel, ano/modelo 2002/2002, 206cv, cor branca, patrimônio 8067.~~ ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R$ 35.500,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 35.500,00

~~LOTE: 002 A~~

~~Veículo VW/GOL TRENDLINE 1.6 8v FLEX, chassi 9BNWAB45UXGP042118, placa QHI7575, álcool/gasolina, ano/modelo 2015/2016, 104cv, cor branca cristal, patrimônio 19721.~~ ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R$ 12.900,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 12.900,00

~~LOTE: 003 A~~

~~Veículo CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ, chassi 9BGJC75Z0DB305389, placa MLJ4754, álcool/gasolina, ano/modelo 2013/2013, 108cv, cor branca, patrimônio 8061.~~ ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R$ 16.500,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 16.500,00

~~LOTE: 004 A~~

~~**MATRÍCULA Nº 32.781 IMÓVEL: área superficial de 10.043,92 m²**~~
~~MATRÍCULA Nº 32.781 IMÓVEL: Área de terras urbanas localizada neste município e comarca de Curitibanos/SC, na área industrial Renato Farias, situada na Rua Romualdo Scur, com área superficial de 10.043,92 m² (dez mil, quarenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados). O imóvel encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado "P P", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 543346.725 m e N= 6977781.972 m, dividindo-se com Antônio José Doin – Matrícula nº 8.729; Segue confrontando com Antônio José Doin – Matrícula nº 8.729, com o azimute de 115°10'01" e a distância de 39,39 m até o marco "1" (E=543382.381 m / N=6977785.219 m); Daí segue confrontando com Madesecur Indústria e Comércio de Madeiras – Matrícula nº 19.929, com o azimute de 186°25'54" e a distância de 127,28 m até o marco "2" (E=543367.130 m / N=6977728.853 m); Segue confrontando com Rua Romualdo Scur, com o azimute de 277°03'13" e a distância de 55,42 m até o marco "3" (E=543311.236 m / N=6977737.565 m); Segue confrontando com Rua Romualdo Scur, com o azimute de 304°59'46" e a distância de 25,01 m até o marco "4" (E=543291.476 m / N=6977757.935 m); Segue confrontando com Rua Romualdo Scur, com o azimute de 319°31'56" e a distância de 25,07 m até o marco "5" (E=543282.855 m / N=6977773.307 m); Segue confrontando com Rua Romualdo Scur, com o azimute de 359°17'58" e a distância de 69,95 m até o marco "6" (E=543282.000 m / N=6977843.250 m); Segue confrontando com Ivalino Irineu Longhi – Matrícula nº 8.733, com o azimute de 107°57'57" e a distância de 55,31 m até o marco "7" (E=543343.610 m / N=6977821.816 m); Segue confrontando com Ivalino Irineu Longhi – Matrícula nº 8.733, com o azimute de 149°23'42" e a distância de 47,36 m até o marco "P P" (E=543346.725 m / N=6977781.972 m), ponto inicial da descrição. Assim, o perímetro do polígono acima descrito compreende uma área superficial de 10.043,92 m². Município de Curitibanos, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, Curitibanos/SC.~~ ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R$ 760.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 760.000,00

Observações: *DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS TERRENOS E VEÍCULOS Os terrenos constantes deste edital destinam-se exclusivamente à instalação de empresas voltadas aos ramos de indústria, serviços ou distribuição, sendo vedada a aquisição por pessoas físicas para fins meramente residenciais, especulativos ou alheios à atividade produtiva. A comprovação da destinação empresarial dar-se-á mediante apresentação do contrato social, CNPJ ativo e plano de implantação da atividade no imóvel, os quais deverão ser submetidos à análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC, por meio da Secretaria competente, caso a arrematante seja desclassificada por não cumprir o item, será convocado quem ofertou a próxima melhor oferta, e assim subsequentemente. Os terrenos poderão ser adquiridos de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, mediante contrato direto com o Município de Curitibanos/SC, observadas as condições financeiras e garantias previstas em legislação municipal própria e no termo de compromisso a ser firmado entre o comprador e o Município. No caso de parcelamento, será atualizado pelo IPCA sobre o saldo devedor. O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, poderá acarretar a devolução do imóvel ao município, sem devolução dos valores já pagos e infraestrutura realizada no referido lote. A arrematante deverá iniciar a construção em até 24 (vinte e quatro) meses e o início das atividades em até 36 (trinta e seis) meses. após a aquisição. A assinatura do contrato de parcelamento somente será autorizada após a homologação do leilão e aprovação da proposta pela Comissão de Licitação e pelo Secretário de Administração e Finanças. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato de parcelamento ou a destinação diversa do imóvel acarretará a revogação da venda, com reversão da posse e propriedade ao Município, sem direito à restituição dos valores pagos, observado o devido processo administrativo.*

~~LOTE: 005 A~~

~~**Matrícula Nº 29.397 IMÓVEL: área total de 1.537,95m²**~~
~~Matrícula Nº 29.397 IMÓVEL: Lote n.º 05 da Quadra "Q02" do loteamento PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ RIGHES, situado na Rua Ivo Peretto, em Curitibanos-SC, com área total de 1.537,95m², sendo um lote de terras urbano localizado neste município, Comarca de Curitibanos/SC, na área industrial, no Loteamento PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ RIGHES, designado lote 05 da quadra (Q) "Q02", situado na rua Ivo Peretto, com a área superficial de 1.537,95 m² (um mil, quinhentos e trinta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: Norte: 54,96 m com o Lote 03 da Q. 02; Sul: 54,96 m com o Lote 07 da Q. 02; Leste: 28,00 m com o Lote 04 da Q. 02;Oeste: 28,00 m com Rua Ivo Peretto. Confrontações: Inicia-se no marco denominado "0 PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=542017.957 m e N=6976045.825 m, dividindo o com o Lote 03; daí segue confrontando com Lote 03 com o azimute de 99°31'41" e a distância de 54,96 m até o marco "1" (E=542072.156 m e N=6976096.738 m); daí segue confrontando com Lote 04 com o azimute de 187°03'37" e a distância de 28,00 m até o marco "2" (E=542048.431 m e N=6976068.976 m); daí segue confrontando com Lote 07 com o azimute de 279°31'41" e a distância de 54,96 m até o marco "3" (E=542014.233 m e N=6976018.073 m); daí segue confrontando com Rua Ivo Peretto com o azimute de 7°38'37" e a distância de 28,00 m até o marco "0 PP" (E=542017.957 m e N=6976045.825 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.537,95 m².~~ ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R$ 100.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 1.000,00

Observações: *DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS TERRENOS E VEÍCULOS Os terrenos constantes deste edital destinam-se exclusivamente à instalação de empresas voltadas aos ramos de indústria, serviços ou distribuição, sendo vedada a aquisição por pessoas físicas para fins meramente residenciais, especulativos ou alheios à atividade produtiva. A comprovação da destinação empresarial dar-se-á mediante apresentação do contrato social, CNPJ ativo e plano de implantação da atividade no imóvel, os quais deverão ser submetidos à análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC, por meio da Secretaria competente, caso a arrematante seja desclassificada por não cumprir o item, será convocado quem ofertou a próxima melhor oferta, e assim subsequentemente. Os terrenos poderão ser adquiridos de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, mediante contrato direto com o Município de Curitibanos/SC, observadas as condições financeiras e garantias previstas em legislação municipal própria e no termo de compromisso a ser firmado entre o comprador e o Município. No caso de parcelamento, será atualizado pelo IPCA sobre o saldo devedor. O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, poderá acarretar a devolução do imóvel ao município, sem devolução dos valores já pagos e infraestrutura realizada no referido lote. A arrematante deverá iniciar a construção em até 24 (vinte e quatro) meses e o início das atividades em até 36 (trinta e seis) meses. após a aquisição. A assinatura do contrato de parcelamento somente será autorizada após a homologação do leilão e aprovação da proposta pela Comissão de Licitação e pelo Secretário de Administração e Finanças. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato de parcelamento ou a destinação diversa do imóvel acarretará a revogação da venda, com reversão da posse e propriedade ao Município, sem direito à restituição dos valores pagos, observado o devido processo administrativo.*